Decreto nº 2.402, de 10 de maio de 2010.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.052, de 16 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE. Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS 10.301.0010.2089 FUNDO REGIONAL DE SAÚDE 3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.301.0010.2094 SERVIÇOS HOSPITALARES
3.3.90.390000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
3.3.70.3700000000 Outros serviços de terceiros-pessoa juridica
Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.301.0010.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE
3.3.90.3600000000 outros serviços de terceiros - pessoa física
Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º,a seguinte redução orçamentária:
Órgão: 11 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade: 01 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.0999.2030 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de

maio de 2010.

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos